

GRUPO I – CLASSE II – Primeira Câmara

TC-032.833/2010-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Francisco de Sousa Almeida (ex-prefeito)

Unidade: Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CITAÇÃO. REVELIA. DÉBITO. MULTA.

RELATÓRIO

Trata-se de tomada de contas especial de responsabilidade de Francisco de Sousa Almeida, ex-Prefeito de Jenipapo dos Vieiras/MA, instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos três primeiros repasses de recursos do Convênio nº 1386/2003 (Siafi nº 489374), firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a implantação de sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas, pelo valor de R\$ 723.195,34, apenas em recursos federais.

2. Os referidos repasses iniciais somaram R\$ 461.492,60 e foram todos feitos mediante ordens bancárias de 03/07/2004.

3. Houve ainda um quarto repasse, efetuado em 19/01/2005, no valor de R\$ 261.702,74, já na gestão do prefeito sucessor, Giancarlo Oliveira Albuquerque, que devolveu o montante com os rendimentos financeiros (R\$ 301.188,76) à Secretaria do Tesouro Nacional, em 18/01/2007, sob a alegação de “*falta de condições de executar o convênio*”, ao tempo em que ajuizou ação contra o ex-Prefeito Francisco de Sousa Almeida, por irregularidades na aplicação das demais quantias repassadas. Por isto, a responsabilidade do sucessor foi excluída ainda na fase interna.

4. A citação do ex-Prefeito Francisco de Sousa Almeida foi providenciada pela Secex/MA, mas o responsável, após pedir e obter prorrogação de prazo para resposta, não mais se manifestou.

5. Assim, configurada a revelia, a Unidade Técnica, perante as provas nos autos, propõe que as presentes contas sejam julgadas irregulares, com condenação ao pagamento do débito apurado e de multa, com fundamento nos arts. 12, § 3º; 16, inciso III, alínea “a”; 19, **caput**; e 57 da Lei nº 8.443/1992.

6. No seu parecer, o Ministério Público junto ao TCU pronunciou-se de acordo com a proposta da Secex/MA.

É o relatório.